



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

P O R T A R I A N. 036/2019

Autoriza "Ad Referendum" da Diretoria do Crea-MS, o pagamento de diárias e deslocamento terrestre para participação de Conselheiros Regionais na Reunião Nacional das Comissões de Ética a ser realizado em Campo Grande-MS, no período de 12 a 14 de agosto de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 94, inciso XIV do Regimento Interno e,

Considerando o Ofício n. 008/2019-CNCE da Coordenadoria Nacional das Comissões de Ética dos Creas que solicita viabilizar a participação dos membros da Comissão de Ética Profissional do Crea-MS, na reunião a ser realizada em Campo Grande, no período de 12 a 14 de agosto de 2019, objetivando o compartilhamento dos conhecimentos, informações e uniformização de procedimentos;

Considerando que a participação dos membros da Comissão de Ética do Crea-MS não está prevista no plano de ação da referida Comissão, aprovado pela Diretoria;

Considerando que a Diretoria do Crea-MS reunir-se-á somente em 4 de setembro de 2019,

Considerando que, para prosperar a manifestação, foram consultados verbalmente os integrantes da Diretoria, tendo se posicionado favoravelmente os Diretores Jorge Luiz da Rosa Vargas, 1º Vice-Presidente, Mauro Alves Chaves, 2º Diretor Administrativo, Denílson de Oliveira Guilherme, 1º Diretor Financeiro e Marcos Antonio Camacho da Silva, 2º Diretor Financeiro;

R E S O L V E:

1º Autorizar, "Ad Referendum" da Diretoria do Crea-MS, o pagamento de diárias e deslocamento terrestre aos membros da Comissão de Ética Profissional - CEP, Conselheiros Ahmad Hassan Gebara, Willian Zimi Ortega Padilha, Flávio Estevão Cangussu Peixoto e Elaine da Silva Dias, para participar da Reunião Nacional das Comissões de Ética, a ser realizada em Campo Grande, na sede deste Conselho, no período de 12 a 14 de agosto de 2019.

2º Submeter o assunto à consideração da Diretoria em sua próxima reunião.

3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 8 de agosto de 2019.

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE